

## TERMO DE REFERÊNCIA

### DISPENSA Nº 302/2026

Art. 75, II da Lei 14.133/21

#### 1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma nas salas da Coordenação da Atenção Básica e da Sala Administrativa da Atenção Básica, localizadas na USF Edgard Schimidt Couto, incluindo preparação da base existente, fornecimento e instalação de piso vinílico (39,87 m<sup>2</sup>), instalação de rodapé (31,94 metros lineares) e ajustes em portas.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. As salas mencionadas apresentam piso cerâmico antigo, com necessidade de substituição por revestimento mais adequado ao uso administrativo e ao fluxo contínuo de servidores.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT
01	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NAS SALAS DA COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E DA SALA ADMINISTRATIVA DA ATENÇÃO BÁSICA, LOCALIZADAS NA USF EDGARD SCHIMIDT COUTO, COMPREENDENDO: VISTORIA TÉCNICA; PREPARAÇÃO DA BASE EXISTENTE COM LIMPEZA TÉCNICA, REMOÇÃO DE RESÍDUOS E CONTAMINANTES, APLICAÇÃO DE PRIMER, TRATAMENTO DE JUNTAS DO PISO CERÂMICO, APLICAÇÃO DE MASSA AUTONIVELANTE, REGULARIZAÇÃO E LIXAMENTO; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO DE ALTO TRÁFEGO (ESPESSURA APROXIMADA DE 3 MM, CAMADA DE USO DE 0,5 MM) EM ÁREA DE 39,87 M <sup>2</sup> ; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RODAPÉ EM POLIESTIRENO BRANCO DE 7 CM EM EXTENSÃO DE	Serviço	01

31,94 METROS LINEARES; AJUSTES, CORTES E REGULAGEM DE PORTAS EXISTENTES EM RAZÃO DA ELEVAÇÃO DO NÍVEL DO PISO; INCLUINDO PROTEÇÃO DE ÁREAS ADJACENTES DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.		
--	--	--

#### **4. PRAZO DE EXECUÇÃO**

4.1. 02 (dois) dias uteis após emissão de pedido.

#### **5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente da Administração, após a conclusão e aceite dos serviços executados.

5.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida após a conclusão integral dos serviços de reforma, compreendendo preparação da base existente, instalação de piso vinílico, instalação de rodapé e ajustes em portas, devendo ser atestada por servidor designado pela Contratante.

5.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em conta corrente indicada pela Contratada, vinculada ao CNPJ constante na Nota Fiscal.

5.4. Não haverá pagamento antecipado, sendo este condicionado à efetiva execução do serviço, ateste da Nota Fiscal e regular liquidação da despesa.

#### **6. LOCAL E HORÁRIOS DA EXECUÇÃO**

6.1. De segunda a sexta-feira, as 08 às 16h, na Unidade de Saúde da Família Edgard Schimidt Couto, localizado no endereço R. Ivone Pires Guimarães, 116 – Centro.

#### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Executar os serviços conforme as especificações técnicas no constante no Termo de Referência, abrangendo preparação da base existente, fornecimento e instalação de piso vinílico, instalação de rodapé e ajustes em portas.

7.2. Fornecer todos os materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução integral dos serviços.

- 7.3. Garantir que os materiais utilizados atendam aos padrões mínimos de qualidade e às especificações técnicas aplicáveis.
- 7.4. Executar a preparação da base existente de forma adequada, assegurando condições técnicas para instalação do revestimento vinílico.
- 7.5. Realizar a instalação do piso vinílico e do rodapé de acordo com as normas técnicas e orientações do fabricante.
- 7.6. Executar os ajustes necessários em portas existentes em razão da alteração do nível do piso.
- 7.7. Adotar medidas de proteção das áreas adjacentes durante a execução dos serviços.
- 7.8. Realizar a limpeza do local durante e após a execução dos serviços, com a retirada de resíduos e sobras de materiais.
- 7.9. Cumprir o prazo de execução estabelecido.
- 7.10. Prestar garantia mínima de 12 (doze) meses sobre os serviços executados, a contar do recebimento definitivo.
- 7.10.1 Corrigir, sem ônus adicional à Contratante, eventuais falhas ou vícios decorrentes da execução dos serviços, durante o período de garantia.
- 7.11. Observar as normas de segurança do trabalho, incluindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).
- 7.12. Manter comunicação com a fiscalização da Contratante, prestando as informações necessárias ao acompanhamento dos serviços.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1. Proporcionar à Contratada as condições necessárias para a execução dos serviços, garantindo o acesso às áreas onde serão realizados os trabalhos.
- 8.2. Designar servidor responsável para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, realizando os devidos registros e atestes.
- 8.3. Atestar a execução dos serviços após sua conclusão, desde que estejam em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.
- 8.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do ateste da Nota Fiscal e da verificação da regularidade da documentação apresentada, conforme condições estabelecidas.
- 8.5. Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades ou inconformidades verificadas na execução dos serviços, para as devidas correções.

8.6. Fornecer informações e orientações necessárias ao bom andamento da execução contratual, quando solicitado.